



DECRETO N° 201/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL DO (URFC) DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 522 e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 531, de 28 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), que instituiu a Unidade de Referência Fiscal do Contribuinte (URFC) e determinou seu reajuste anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getulio Vargas (FGV);

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade de Referência Fiscal do Contribuinte (URFC), que passa a ser de R\$ 1,6928 (um real, seis mil, novecentos e vinte e oito décimos de milésimo de real).

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput deste artigo foi calculado mediante a aplicação da variação acumulada do IGP-M/FGV entre o período de 2018 e 2024, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 522 da Lei Complementar nº 531/2017.

Art. 2º. O valor estabelecido no Art. 1º deste Decreto servirá como base de cálculo para todos os tributos, multas, taxas e demais obrigações fiscais e administrativas expressas em URFC na legislação municipal, a partir de sua data de vigência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, aos 18 de novembro de 2025.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br